



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 326 - março/2023  
Portarias Nº 39 e 43/2023  
(DA/PRAD/UFPI)

Teresina, 23 de março de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 39 / 2023 - DA/PRAD (11.00.15.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 13 de Março de 2023**

**Concede Suprimento de Fundos a servidor. Processo 23111.007440/2023-61.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na IN MEFP/DTN Nº. 10/91, de 02 de outubro de 1991 e considerando a Lei Nº. 9.648, de 27.05.98, publicada no D.O.U. em 28.05.1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Lilian Silva Catenacci, CPF Nº 221.096.328-10, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para ser aplicado de acordo com o art. 45, inciso I do Decreto Nº. 93.872/86, observada a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 154098

**Atividade:** 170305

**Recursos:** 1000

33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos estarão disponíveis para uso através de Cartão Corporativo do Governo Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa Nº. 04 do Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 de julho de 1998 e o Decreto N.º 5.355, de 25 de janeiro de 2005, quando o ordenador de despesas disponibilizar os limites junto ao estabelecimento bancário.

**Art. 3º** - O prazo para aplicação dos recursos será até o dia **09/05/2022** e a respectiva prestação de contas deverá ser apresentada no **prazo de 30 (trinta) dias** após expirado o dia de aplicação;

**Art. 4º** - Nenhum comprovante de despesa poderá ser de valor superior a 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea a (convite) do inciso II do artigo 23, Lei 8.666/93, qual seja, R\$ 1.760,00, vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes. A utilização do Cartão deverá ser através do Cartão Crédito/fatura.

**Art. 5º** - O suprimento deverá obedecer rigorosamente ao **MANUAL DE INSTRUÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS** emanado da Controladoria-Geral da União (CGU), Manual do SIAFI e Resolução 48/2019-UFPI.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 13/03/2023 16:41)*  
KATIANE MARIA DE ARAUJO CARVALHO  
DIRETOR  
Matrícula: 2233990

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d5e4e8aa54**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 43 / 2023 - DA/PRAD (11.00.15.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 23 de Março de 2023**

Retifica a Portaria 39/2023 - DA/PRAD de Suprimento de Fundos a servidor. Processo  
23111.007440/2023-61.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria No 1.105, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 39/2023- DA/PRAD de 13 de março de 2023.

**Retifica o art. 3º - Onde se lê 09/05/2022, leia-se 09/05/2023.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

*(Assinado digitalmente em 23/03/2023 14:41)*  
ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO  
DIRETOR  
Matricula: 3014006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **112cdefc29**